



12 de Junho
Dia Mundial contra
o Trabalho Infantil

www.fnpeti.org.br/12dejunho



**Criança
não deve
trabalhar,
infância
é pra sonhar.**



Conheça a Campanha 12 de junho
Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
Garantindo Diretos. Superando Vulnerabilidades.



O trabalho infantil é proibido no Brasil. Mesmo assim, **mais de 2 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos**, estão trabalhando nas ruas, em casas de famílias, nas feiras, no comércio, na agricultura, na construção civil, nos lixões e no tráfico de drogas entre outras atividades. Esses meninos e meninas não têm o direito de viver a infância.



Viver a infância é:



Brincar, sonhar e ter espaço para o lúdico;



Viver em família e em comunidade;



Estudar em escola de qualidade;



Viver em ambiente acolhedor e não violento;



Ter boas condições de saúde (nutrição, moradia e acesso a serviços e saúde);



Ter acesso ao lazer, à cultura e ao esporte;



Ter acesso à formação profissional a partir dos 14 anos.



As crianças e os adolescentes que vivem plenamente sua infância, livre do trabalho, do abuso e da exploração em suas mais diferentes formas terão garantidos seu desenvolvimento físico, cognitivo, psicológico e social. Essas são condições para que cresçam em segurança, desenvolvam sua autoestima e construam sua identidade e autonomia. O trabalho infantil é uma violência contra crianças e adolescentes e traz graves consequências para toda a vida, como:

- ✳ Baixo rendimento, atraso e abandono escolar;
- ✳ Privação ao brincar, ao lazer, à cultura, à saúde e ao convívio familiar;
- ✳ Danos psicológicos: perda da alegria natural da infância, isolamento, perda de afetividade, baixa autoestima e depressão;
- ✳ Danos físicos: fadiga, deformidades na coluna, irritabilidade e problemas respiratórios;
- ✳ Exposição a acidentes de trabalho: fraturas, mutilações, ferimentos, picadas de animais peçonhentos, queimaduras e morte.
- ✳ Repetição do ciclo da pobreza e da exclusão social.

Legislação brasileira: Segundo a Constituição Federal, o trabalho é permitido apenas a partir dos 16 anos, desde que não seja noturno, perigoso ou insalubre. Nesses casos, é terminantemente proibido até os 18 anos. A partir dos 14 anos é admissível contrato de trabalho como aprendiz, com o objetivo de oferecer ao jovem formação profissional compatível com a vida escolar.

Canais de denúncia

Conselho Tutelar;
Superintendência Regional do Trabalho;
Ministério Público do Trabalho (MPT) ;
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
Coordenação de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente - CISDECA;
Aplicativo Proteja Brasil;
Disque 100.